

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 023/2015 – HUGO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO GERIR**, por sua filial, inscrito no CNPJ 14.963.977/0010-00, localizado à Avenida Primeira Radial, Anexo Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO), Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **A M V GRÁFICA LTDA-ME**, nome fantasia: **GRÁFICA DA FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.911.413/0001-53, com sede na Rua Aleixo Inocente Teles, s/n, Qd. 25, Lt. 06, Botafogo I, Nerópolis, Goiás, CEP:75.460-000 neste ato representado por seu sócio administrador **MARCIO ALEX FIRMINO**, brasileiro, casado, empresário inscrito no RG/CI sob o nº 3370174-5306035, Órgão Expedidor: SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 641.262.851-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente aditivo, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de junho de 2015, o presente CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS na unidade do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO.
2. Considerando a abertura de filial da CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO GERIR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.977/0001-19, localizado à Rua 89, Qd F29, Lt 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **A M V GRÁFICA LTDA-ME**, nome fantasia: **GRÁFICA DA FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.911.413/0001-53, com sede na Rua Aleixo Inocente Teles, s/n, Qd. 25, Lt. 06, Botafogo I, Nerópolis, Goiás, CEP:75.460-000 neste ato representado por seu sócio administrador **MARCIO ALEX FIRMINO**, brasileiro, casado, empresário inscrito no RG/CI sob o nº 3370174-5306035, Órgão Expedidor: SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 641.262.851-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.”

Leia-se:



“CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO GERIR**, por sua filial, inscrito no CNPJ 14.963.977/0010-00, localizado à Avenida Primeira Radial, Anexo Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO), Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **A M V GRÁFICA LTDA-ME**, nome fantasia: **GRÁFICA DA FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.911.413/0001-53, com sede na Rua Aleixo Inocente Teles, s/n, Qd. 25, Lt. 06, Botafogo I, Nerópolis, Goiás, CEP:75.460-000 neste ato representado por seu sócio administrador **MARCIO ALEX FIRMINO**, brasileiro, casado, empresário inscrito no RG/CI sob o nº 3370174-5306035, Órgão Expedidor: SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 641.262.851-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente contrato, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente aditivo, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:”

3. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO.
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 27 de outubro de 2016.



MARIO ALEX FIRMINO
A M V GRÁFICA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 023/2015 – HUGO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO GERIR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.977/0001-19, localizado à Rua 89, Qd F29, Lt 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **A M V GRÁFICA LTDA-ME**, nome fantasia: **GRÁFICA DA FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.911.413/0001-53, com sede na Rua Aleixo Inocente Teles, s/n, Qd. 25, Lt. 06, Botafogo I, Nerópolis, Goiás, CEP:75.460-000 neste ato representado por seu sócio administrador MARCIO ALEX FIRMINO, brasileiro, casado, empresário inscrito no RG/CI sob o nº 3370174-5306035, Órgão Expedidor: SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 641.262.851-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente aditivo, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de junho de 2015, o presente CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS na unidade do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, item 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 *A referida contratação considera-se prorrogada por prazo indeterminado, com termo inicial em 08.06.2016.”*

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 08 de junho de 2016.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



MARIO ALEX FIRMINO
A M V GRÁFICA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

